



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
16 e 17 de abril de 2024, em Belo Horizonte - MG**

PRÉ - PAUTA

16 E 17 de abril de 2024

Ordem do Trabalhos

Composição da Mesa Diretiva, execução do hino nacional e falas iniciais de boas vindas

- Presidente do Confea
- Coordenador do CP
- Coordenador Adjunto do CP
- Presidente do Crea Anfitrião
- DIREX da Mútua
- Autoridades

Verificação do quórum

(Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)

Abertura da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP - 2024

(Atendimento ao disposto no inciso II do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)

1

Apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior

(Atendimento ao disposto no inciso III do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)

2

Informes dos integrantes da mesa diretiva

- Presidente do Confea
- Coordenador do CP
- Coordenador Adjunto do CP
- Presidente do Crea Anfitrião
- DIREX da Mútua

(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)

3

Informes dos Presidentes de Creas

(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
16 e 17 de abril de 2024, em Belo Horizonte - MG

4	Aprovação da Pauta (Atendimento ao disposto no inciso V do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
<u>Ações do Confea</u>	
5	Ações do Confea junto ao Conselho Federal de Química - CFQ <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea. Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli• Chefe da SEDIG, Marina Mattus
6	Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP <ul style="list-style-type: none">• Eng. Agr. Álvaro João Bridi
7	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP <ul style="list-style-type: none">• Eng. Civ. Domingos Sahib Neto
8	Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP <ul style="list-style-type: none">• Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago
9	<u>Apresentação:</u> Ações do Programa Mulher em Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Coord. Eng. Civ. Maria Angélica Aguiar
<u>Ações individuais dos Creas</u>	
10	Presidente do Crea-MG, Eng. Civ. Marcos Venicius Gervásio <ul style="list-style-type: none">• Alteração da Resolução nº 1.137/2023 do Confea
11	Presidente do Crea-PR, Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari <ul style="list-style-type: none">• Convênio com a FGV para acesso aos indicadores econômicos do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE
12	A Definir
13	A Definir
18h	Encerramento da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
16 e 17 de abril de 2024, em Belo Horizonte - MG**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
16 e 17 de abril de 2024, em Belo Horizonte - MG**

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.

(...)

Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:

I – verificação do quórum;

II – abertura da reunião;

III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;

IV – informes;

V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e

VI – apreciação dos assuntos pautados.

Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.

(...)

Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:

I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e

IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.

Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.